



#PraTodosVerem Há 3 imagens centralizadas, presentes em todas as páginas do documento. A primeira imagem é a logo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a segunda da Universidade Federal de Goiás (UFG); e a terceira do PET Vila Boa.

---

## **EDITAL 01/2025 DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS DO GRUPO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - VILA BOA**

---

Estabelece normas do Processo Seletivo para Bolsistas e Não Bolsistas do Programa de Educação Tutorial - PET Vila Boa, para a participação de estudantes devidamente matriculados na Unidade Especial de Ciências Sociais Aplicadas (UAECSA) da Universidade Federal de Goiás (UFG) - Câmpus Goiás.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O PET Ciências Social, também conhecido como PET Vila Boa, por meio do presente edital, torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar como bolsistas e não bolsistas em seu programa, destinado aos estudantes devidamente matriculados na Unidade Especial de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Goiás - Câmpus Goiás.

**1.2** A ação deste Edital atende ao Programa de Educação Tutorial (PET), que foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e regulamentado pelas Portarias nº 3.385/2005, nº 1.632/2006 e nº 1.046/2007.

**1.3** O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais o Programa de Educação Tutorial (PET) Vila Boa se obriga a cumprir, e os candidatos que nele se inscreverem, automaticamente declaram o conhecimento e concordância tácitos dos termos indicados.

### **2. DAS VAGAS**

**2.1** Serão disponibilizadas **6 vagas para bolsistas** e 6 vagas para não-bolsistas + formação de cadastro reserva.

**2.2** Visando majorar a participação e a integração dos diferentes cursos da Unidade de Ciências Sociais Aplicadas, será ofertada reserva de vagas para bolsistas e não bolsistas, sob a condição de aprovação, na proporção de uma vaga por curso. É de suma importância que o candidato se atente ao ANEXO I, pois não serão ofertadas mais vagas além das lá descritas.



**2.2.1.** Haverá reserva de 3 (três vagas) para candidatos quilombolas e/ou indígenas, negros, e pessoa com deficiência, na seguinte proporção:

- a) 1 (um) candidato quilombola e/ou indígena
- b) 1 (um) candidato preto ou pardo
- c) 1 (um) candidato pessoa com deficiência (Ver anexo I).

**2.2.2** No caso de não aprovação de um candidato quilombola e/ou indígena terá prioridade 1 (um) candidato preto ou pardo.

**2.2.3** Na hipótese de não haver preenchimento das vagas reservadas a pessoa com deficiência por ausência de inscrição ou reprovação de candidatos, às vagas remanescentes serão revertidas à pretos ou pardos, quilombolas e/ou indígenas.

**2.3** Para concorrer a uma das vagas reservadas a quilombola e/ou indígena, preto ou pardo, ou pessoa com deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, informar que deseja concorrer àquela reserva de vaga;
- b) enviar, via upload, o Termo de Autodeclaração, disponível no Anexo II, deste edital.

**2.3.1** No envio do Termo de Autodeclaração o candidato se responsabiliza por sua autodeclaração, consentindo a conferência das informações via Sistema Integrado de Gestão de Atividades- SIGAA ou, no caso de pessoa com deficiência, a confirmação através de laudo.

**2.4** Os candidatos aprovados e homologados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados, de acordo com sua classificação, em data oportuna, após o resultado final.

**2.5** A Classificação e a Convocação das vagas destinadas aos bolsistas e não bolsistas obedecerão ao disposto no Anexo 1 deste Edital

### **3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** Estar regularmente ativo e matriculado no 1º (primeiro) ao 4º (quarto) período do curso de Serviço Social e Administração, e no 1º (primeiro) ao 5º (quinto) período do curso de Direito, e Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Goiás - Câmpus Goiás.



**3.2** Possuir Média Global do Estudante (MGE) igual ou superior a 6 (seis).

**3.3** Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao PET Vila Boa, em especial a participação obrigatória nas reuniões do grupo, que ocorrem 2 vezes por semana, com duração de 1 hora, e nos eventos previamente agendados pelas atividades de execução do grupo. Por essa razão, é **ideal** que o candidato(a), seja residente ou esteja residindo na cidade de Goiás.

**3.4** Ao ingressar no PET o candidato não poderá acumular bolsa de gestão da Universidade Federal de Goiás, salvo nos casos de assistência estudantil.

#### **4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PET VILA BOA**

**4.1** A carga horária a ser disponibilizada será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser divididas entre atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**4.2** Atualmente, o grupo faz 2 reuniões por semana, à saber: às quintas e sextas, das 18:00 às 19:00 hora. As mesmas estão sujeitas a alteração conforme necessidade do grupo.

**4.3** Ao ingressar no PET Vila Boa o estudante deverá, a sua livre escolha, integrar a coordenação dos projetos do grupo (anexo III), com o enfoque maior em ensino, pesquisa ou extensão, de acordo com as suas prospecções pessoais e preferências.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** O período de inscrições será do dia **15/10/2025 até o dia 15/11/2025.**

**5.2** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via formulário disponibilizado e veiculado na página oficial da Universidade Federal de Goiás, e divulgado pelo grupo PET Vila Boa

**5.3** O PET Vila Boa não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por motivos de falha técnica, congestionamentos, falta de conexão/acesso à internet, e outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando a causa de tais fatos tenham origem no próprio formulário disponibilizado.



**5.4** O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que preencher o formulário de inscrição online, de forma incompleta ou fornecer dados falsos ou inverídicos.

**5.5** Não será cobrada taxa de inscrição.

## **6 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**6.1** Extrato Acadêmico, que deverá ser anexado no formulário de inscrição.

**6.1.1** O extrato acadêmico pode ser retirado por meio do SIGAA do discente.

**6.1.2** Termo de Autodeclaração, para candidatos cotistas, disponível no Anexo IV deste edital.

## **7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A homologação dos inscritos será divulgada no dia **19/11/2025** até as 12:00 horas, na página do Câmpus Goiás ([www.goiás.ufg.br](http://www.goiás.ufg.br)), e divulgada nas redes sociais do PET Vila Boa.

## **8 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** O Processo Seletivo será composto de 3 (três) etapas:

**8.1.1** Etapa 1 - eliminatória e classificatória: prova escrita, **com pontuação máxima 6 (seis) pontos**;

**8.1.2** Etapa 2 - eliminatória e classificatória: entrevista, **com pontuação máxima 3 (três) pontos**;

**8.1.3** Etapa 3 - eliminatória e classificatória: análise de currículo, **com pontuação máxima 1 (um) ponto**.

**8.2** A Bibliografia básica para o processo seletivo, nas etapas 1 e 2 está disponível no link:

1) Prova Escrita

<https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/8062172.pdf>



2) Entrevista:

- a) <https://www.gov.br/mec/pt-br/pet>
- b) <https://prograd.ufg.br/p/7197-o-que-e-o-pet>
- c) <https://petvilaboa.zyrosite.com/>

**8.3** Prova escrita: será elaborada pela banca examinadora. Terá início dia **27/11/2025** às 17 horas e será finalizada às 19:00 horas. Será aplicada presencialmente na UAECSA – UFG – Campus Goiás, em sala indicada pelo PET Vila Boa.

**8.4** Entrevista: será coordenada pela tutora do grupo e por membros do grupo PET. Será realizada no dia **05/12/2025** em ordem de agendamento entre 14 e 19 horas. Será aplicada presencialmente na UAECSA – UFG – Campus Goiás, em sala indicada pelo PET Vila Boa. O estudante será convocado por e-mail.

**8.5** A análise de currículo será feita pelos membros que comporão a mesa avaliadora, durante a entrevista.

**8.6** A pontuação será contabilizada de acordo com o Anexo IV do presente Edital, sendo a pontuação máxima atribuída a nota 10 (dez pontos).

## **9 DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

Será automaticamente desclassificado o candidato que:

**9.1** Deixar de comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo.

**9.2** Preencher o formulário de inscrição com informações falsas.

**9.3** Demonstrar, durante qualquer das etapas do processo seletivo, desrespeito aos integrantes do grupo PET Vila Boa, da Comissão de Seleção ou à Tutora.

**9.4** Demonstrar quaisquer tipos de preconceitos e desrespeitos aos direitos fundamentais e direitos humanos.



**9.5** Obtiver nota inferior a 7 (sete) pontos, obedecidas as disposições constantes no presente edital para a aferição de nota.

**9.6** Ultrapassar a margem limite de período permitido para ingresso no grupo, qual seja, aquele disposto no item **3.1** deste edital.

## **10 DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**10.1** A prova escrita, entrevista e análise de currículo somarão o valor de 10,00 (dez) pontos. A ausência em uma das etapas implicará automaticamente na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

**10.2** Para aprovação, os(as) candidatos(as) precisam atingir média final acima de 7,0 (sete) pontos.

**10.3** Os demais candidatos aprovados comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com as necessidades do grupo.

## **11 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1** A nota final será a média das notas obtidas na prova escrita e na entrevista.

**11.2** O resultado final com a lista dos nomes dos candidatos e média será divulgado até o dia **15/12/2025** na página da Regional Goiás ([www.goiias.ufg.br](http://www.goiias.ufg.br)).

## **12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar, na seguinte ordem:

**12.1** Maior média global.

**12.2** Maior nota na prova escrita

**12.3** Maior nota na entrevista.

**12.4** Maior nota na análise do currículo

**12.5** Candidato com o curso menos contemplado entre os integrantes do grupo PET Vila Boa.



**12.6** Candidato em período mais avançado do curso, respeitando as outras disposições previstas no edital.

**12.7** Candidato mais velho.

## 13 DOS RECURSOS

**13.1** O candidato terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, após a publicação de cada uma das etapas, para interpor recurso ao resultado, que deverá ser enviado para o seguinte e-mail [petvilaboa@gmail.com](mailto:petvilaboa@gmail.com), obrigatoriamente com o título **"RECURSO - "Seu nome completo"**.

**13.2** Os recursos serão julgados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a sua interposição, e respondidos via e-mail enviado pelo candidato.

**13.3** Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite os membros do Grupo PET Vila Boa, a Comissão de Seleção e a Tutora.

## 14 DAS CONVOCAÇÕES

**14.1** Os candidatos aprovados e convocados serão efetivados e suas atividades terão início imediatamente após comparecimento primevo em reunião de instrução.

**14.2.** O candidato deverá, entregar toda a documentação devida no prazo estipulado e previamente comunicado, sob pena de desclassificação.

**14.3.** Os aprovados no presente edital serão convocados a partir de **fevereiro de 2026**.

## 15 DA BOLSA

**15.1** Os candidatos bolsistas farão jus ao recebimento da bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

**15.2** As pessoas convocadas como bolsistas e em exercício receberão o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

**15.3** Conforme previsão no edital do grupo PET, os bolsistas poderão ocupar a função pelo prazo de 02 (dois) anos.



**15.4** O grupo PET Vila Boa não se responsabiliza por eventuais atrasos que possam ocorrer no pagamento das bolsas e, ainda, não fica caracterizada qualquer vínculo empregatício.

**15.5** O membro bolsista não poderá cumular quaisquer bolsas com fomento da UFG ou de qualquer outro programa de ensino, pesquisa ou extensão, exceto as de categoria “permanência”.

**15.6** Conforme Regimento Interno, ao bolsista e não bolsista caberão o desenvolvimento das mesmas atividades, não podendo o não bolsista utilizar-se da ausência de contraprestações financeiras para esquivar-se das atribuições do programa.

**15.7** O preenchimento da vaga de bolsistas será realizado utilizando-se o critério cronológico, de acordo com o surgimento de vagas, aplicando-se as disposições contidas no Regimento Interno do grupo PET Vila Boa.

## 16 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPA	LOCAL
<b>15/10/2025 a 15/11/2025.</b>	<b>Inscrições no Processo Seletivo</b>	<b>Via formulário disponibilizado</b>
<b>19/11/2025</b>	<b>Homologação das inscrições</b>	<b>Página da Regional Goiás <a href="http://www.goiias.ufg.br">www.goiias.ufg.br</a></b>
<b>27/11/2025</b>	<b>Prova Escrita</b>	<b>Instruções serão enviadas no e-mail do candidato.</b>
<b>05/12/2025</b>	<b>Entrevista e análise de currículo</b>	<b>Instruções serão enviadas ao e-mail do candidato.</b>

<b>10/12/2025</b>	<b>Resultado Preliminar</b>	<b>Página da Regional Goiás</b> <a href="http://www.goiias.ufg.br">www.goiias.ufg.br</a>
<b>15/12/2025</b>	<b>Resultado Final</b>	<b>Página da Regional Goiás</b> <a href="http://www.goiias.ufg.br">www.goiias.ufg.br</a>

## **17 DA VALIDADE DO EDITAL E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**17.1** Este edital tem validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, considerando que, quando necessário, serão convocados os candidatos aprovados, segundo a ordem de classificação.

**17.2** Em caso de reprovação em alguma das etapas, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) da seleção, inclusive do cadastro de reserva.

**17.3** As datas e locais de prova e entrevista podem sofrer alterações, sendo, neste caso, avisado antecipadamente aos candidatos(as).

**17.4** Em caso de necessidade de diálogo ou treinamento, a equipe PET Vila Boa notificará data, local e horário ao candidato aprovado por e-mail.

**17.5** Informes e comunicados deste processo seletivo terão publicidade no site da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas Regional Goiás da UFG: <https://goias.ufg.br/>

**17.6** A qualquer momento este edital poderá sofrer alterações e/ou correções de qualquer natureza, e, caso ocorram, serão informadas nas redes sociais do grupo PET Vila Boa, e, bem como, no site oficial da UFG - Câmpus Goiás.

**17.7** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção do Grupo PET Vila Boa.

**17.8** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.



## **18 SOBRE O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET VILA BOA**

**18.1** O Programa de Educação Tutorial (PET) foi criado para apoiar atividades acadêmicas que integram ensino, pesquisa e extensão. Formado por grupos tutoriais de aprendizagem, o PET propicia aos alunos participantes, sob orientação de um tutor, a realização de atividades extracurriculares que complementam a formação acadêmica do estudante e atendem às necessidades do próprio curso de graduação.

**18.2** São objetivos desse Programa:

**18.2.1** A melhoria do ensino na graduação;

**18.2.2** A formação acadêmica ampla do aluno;

**18.2.3** A interdisciplinaridade;

**18.2.4** A atuação coletiva e o planejamento e execução, em grupos, sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas.

Goiás - GO, 15 de Outubro de 2025.

**Prof. Dra. Maria Carolina Carvalho Motta**  
**TUTORA PET VILA BOA**

**Comissão de Seleção do grupo PET Vila Boa**



## ANEXO I

Visando uma maior representatividade dos quatro cursos que compõem o PET Vila Boa (Administração, Arquitetura, Direito e Serviço Social), bem como, de povos e comunidades quilombolas e/ou indígenas, pretos e/ou pardos e pessoas com deficiência, o PET adotou o seguinte sistema de reserva de vagas para as vagas destinadas aos bolsistas e não-bolsistas:

### 1.1 Sobre a reserva de vagas para bolsistas:

- 1) O primeiro bolsista a ingressar será o estudante preto ou pardo que obteve a maior nota entre os candidatos inscritos à esta vaga reservada; (O curso do classificado será computado para efeito de reserva de vaga de cursos)
- 2) O segundo bolsista a ingressar será o estudante quilombola e/ou indígena que obteve a maior nota entre os candidatos inscritos à esta vaga reservada; (O curso do classificado será computado para efeito de reserva de vaga de cursos)
- 3) O terceiro bolsista a ingressar será o estudante pessoa com deficiência que obteve a maior nota entre os candidatos inscritos à esta vaga reservada; (O curso do classificado será computado para efeito de reserva de vaga de cursos)
- 4) O quarto bolsista a ingressar será o candidato que obteve a maior nota, em ampla concorrência, entre os estudantes do curso de Administração;
- 5) O quinto bolsista a ingressar será o candidato que obteve a maior nota, em ampla concorrência, entre os estudantes do curso de Serviço Social;
- 6) O sexto bolsista a ingressar será o candidato que obteve a maior nota, em ampla concorrência, entre os estudantes do curso de Arquitetura/Urbanismo;

**Observação:** Caso os cursos de Administração, do Serviço Social ou Arquitetura/Urbanismo sejam contemplados na 1º, 2º, ou 3º classificação, as vagas remanescentes obedecerão à seguinte ordem: **Direito, Administração, Serviço Social e Arquitetura/Urbanismo.**

### 1.2 Sobre a reserva de vagas para não-bolsistas:

- 1) O primeiro não-bolsista a ingressar será o estudante preto ou pardo que obteve a **segunda** maior nota entre os candidatos inscritos à esta vaga reservada; (O curso do classificado será computado para efeito de reserva de vaga de cursos)



- 2) O segundo não-bolsista a ingressar será o estudante quilombola e/ou indígena que obteve a **segunda** maior nota entre os candidatos inscritos à esta vaga reservada; (O curso do classificado será computado para efeito de reserva de vaga de cursos)
- 3) O terceiro não-bolsista a ingressar será o estudante pessoa com deficiência que obteve a **segunda** maior nota entre os candidatos inscritos à esta vaga reservada; (O curso do classificado será computado para efeito de reserva de vaga de cursos)
- 4) O quarto não-bolsista a ingressar será o candidato que obteve a **segunda** maior nota, em ampla concorrência, entre os estudantes do curso de Administração;
- 5) O quinto não-bolsista a ingressar será o candidato que obteve a **segunda** maior nota, em ampla concorrência, entre os estudantes do curso de Serviço Social;
- 6) O sexto não-bolsista a ingressar será o candidato que obteve a **segunda** maior nota, em ampla concorrência, entre os estudantes do curso de Arquitetura e Urbanismo;

**Observação:** Caso os cursos de Administração, do Serviço Social ou Arquitetura/Urbanismo sejam contemplados **na 1º, 2º, ou 3º classificação**, as vagas remanescentes obedecerão à seguinte ordem: Direito, Administração, Serviço Social e Arquitetura/Urbanismo.

**1.3** - Sendo convocados um estudante quilombola e/ou indígena, um preto ou pardo, uma pessoa com deficiência e um estudante de cada um dos cursos, que compõem o PET Vila Boa, a convocação de candidatos voluntários e formação de cadastro reserva seguirá a ordem dos estudantes com as maiores notas que obtiveram aprovação.



## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de bolsistas e não bolsistas, conforme estabelecido no processo seletivo PET Vila Boa Edital 01/2023, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- preto(a)  
 pardo(a)  
 pessoa com deficiência, na condição de (especificar - deficiência física, visual, auditiva, intelectual, psicossocial ou deficiência múltipla) \_\_\_\_\_  
 quilombola  
 indígena, da etnia e/ou comunidade \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer o desligamento do grupo na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo, e, ainda, se ingressar como membro do PET Vila Boa na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a inveracidade desta declaração.

---

Assinatura (por extenso) do candidato



## DOS PROJETOS E PROGRAMAS DO GRUPO PET VILA BOA

São diversos os projetos do grupo PET Vila Boa. Ingressando ao programa, o petiano tem a liberdade de escolher o(s) projeto(s) ao(s) qual(is) integrará a coordenação, sendo o responsável, sempre com o apoio da tutora, por conduzir o grupo. A escolha será baseada, principalmente, nas suas aspirações: se deseja o maior enfoque nas atividades de ensino, pesquisa, extensão ou, ainda, nos trabalhos administrativos.

O objetivo do grupo é sempre a discussão coletiva de cada projeto, na medida em que cada integrante soma em suas experiências e pontos de vista, visando que a execução do projeto seja a mais satisfatória possível.

### **PET Cidadania: Educação para cidadania nas escolas de Goiás**

Atividade que busca aproximar a UFG com os jovens secundaristas das escolas públicas da Cidade de Goiás através do enfoque de temas sobre cidadania a fim de propiciar a transversalidade no ensino curricular. Temas como direito do consumidor, meio-ambiente, patrimônio público, gênero, raça, deficientes, relações de trabalho e microempreendedorismo são exemplos de abordagens necessárias para a democratização dos conteúdos curriculares além de possibilitar ao jovem secundarista conhecer os instrumentos para o exercício de sua cidadania e à UFG cumprir seus objetivos de cooperação comunitária.

### **Observatório PET: Estudos e Análises de Políticas Públicas**

Atividade de ensino e pesquisa destinada a entender a dinâmica das políticas públicas sociais e econômicas. A intenção é desvendar, através de técnicas de análise, os seguintes questionamentos: O que é um problema público?; Como avaliar uma política pública?; Quais as dimensões de uma política pública?; A proposta demonstra a eficiência do Poder Público?; Quais seriam as possíveis soluções?. Através dos estudos de casos (macro ou micropolíticas) será possível aos estudantes se reconhecerem como agentes do controle social das ações do poder público e, assim, fomentar o exercício da cidadania e a intervenção na comunidade.



## Participação do ENAPET, ECOPET, e INTERPET

É de grande importância a integração dos petianos(os) nos encontros internos, regionais e nacionais dos grupos Pets, pois estes espaços perpassam as atividades desenvolvidas em suas respectivas unidades acadêmicas, que envolvem a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A participação nos encontros regionais e nacionais, como Encontro interno dos grupos PET (INTERPET), Encontro CentroOeste dos grupos PET (ECOPET) e Encontro nacional dos grupos PET (ENAPET), possibilitam aos integrantes dos grupos a socialização, integração e diálogo entre os tutores (as), estudantes e egressos (as). Oportuniza aos petianos(as) conhecer e compartilhar suas experiências por meio de apresentação de trabalhos, oficinas e minicursos, além dos grupos de discussões e trabalhos e assembleia final para deliberação de assuntos do interesse do bom desenvolvimento do Programa. Desta forma, o PET Vila Boa visa participar dos encontros INTERPET, ECOPET e ENAPET não só como ouvinte mas também compartilhando conhecimentos e experiências por meio de apresentação de trabalhos nos respectivos encontros.

## Participação do Grupo PET nas reuniões do CLAA

Como as reuniões mensais do CLAA tornaram-se virtuais em razão da pandemia, é possível a participação dos estudantes do PET Vila Boa, facilitando a comunicação e o trânsito de informação. Assim, serão designados três estudantes para acompanharem as reuniões do CLAA, já que são abertas a toda comunidade acadêmica.

## Atualização das mídias sociais do PET

O Pet Vila Boa participa do site da UFG - Campus Goiás, bem como em outras mídias sociais (instagram, youtube, linkedin) com a finalidade de melhorar a comunicação e divulgar as suas ações. Todas as atividades estão sendo amplamente divulgadas na internet, tendo uma ótima repercussão entre os estudantes e facilitando a comunicação também com o público externo à UFG

## Reuniões Administrativas do Grupo PET

Semanalmente, serão desenvolvidas reuniões administrativas entre a equipe do PET, tutor e estudantes, para a realização do acompanhamento das atividades, planejamento, avaliação e solução de problemas.



### **PET Cineclube**

Espaço de interação dos estudantes do programa com a comunidade geral e acadêmica para estimular rodas de conversas sobre problemas sociais emergentes através de obras audiovisuais. A intenção é criar um espaço de debate democrático, educativo e político que possibilite ao público não apenas o acesso a diferentes cinematografias e narrativas, mas também a discussão sobre temáticas que denunciem a exclusão de grupos vulneráveis ou que envolvam questões de interesse social.

### **PET Pesquisas: Estudos de decolonialidade**

Atividade de ensino e pesquisa com vistas a explorar os estudos de decolonialidade como referencial teórico para pesquisas de interseccionalidade a fim de compreender melhor as relações de desigualdade e opressão social. A partir das obras de Aníbal Quijano, Enrique Dussel, Walter Mignolo e Maria Lugones será possível repensar as relações de dominação que advêm da cultura eurocêntrica tão empregnada nos saberes através da estrutura de colonialidade que se estende até os dias atuais. Por meio da exploração dos estudos decoloniais é que se fixa a resistência e a desconstrução de padrões, conceitos e perspectivas impostos aos povos subalternizados, além de provocar críticas à modernidade e ao capitalismo.

### **PET Sarau**

Criação de um espaço cultural que incentive a criatividade da comunidade acadêmica para expressar-se ou manifestar-se artisticamente. A intenção é estabelecer relações interpessoais saudáveis, livres de preconceito, no ambiente acadêmico através de propostas de interação artística que estimulem a convivência para além das propostas curriculares e ambientes de sala de aula.

### **PET Oficinas: Explorando e Pesquisando (Métodos e Técnicas de pesquisa em Ciências Sociais)**

Atividade de exploração dos diversos métodos e técnicas de pesquisa disponíveis para pesquisas nas ciências sociais aplicadas. A intenção é que os estudantes tenham contato com uma diversidade de métodos e técnicas que viabilizam e legitimam as pesquisas acadêmicas. Através das percepções metodológicas será possível ao aluno diferenciar as pesquisas qualitativas e quantitativas ou mesmo mesclá-las além de expandir para a exploração bibliográfica, análises de discursos, coleta de dados ou estudos de casos.

### **PET na semana das profissões da UFG**

Todo ano ocorre a semana das profissões em todos os Campi da UFG. O PET Vila Boa mantém uma sala para apresentar suas atividades, socializando, assim, suas ações para a comunidade externa à Universidade.



## **Participação em eventos científicos**

O PET Vila Boa possui uma intensa ação extensionista e uma profunda reflexão sobre essas ações, por meio de textos (Escrevendo com o PET) e artigos (resultado dos grupos de estudos). Assim, é fundamental que esses trabalhos sejam expostos em

eventos para além do ECOPET e ENAPET. Dessa forma, os estudantes serão estimulados para expor seus trabalhos em eventos acadêmicos que podem ser regionais, nacionais ou internacionais.

## **Escrevendo com o PET: Produzindo Textos e Informando**

Atividade de estímulo à escrita voltada para a produção de textos de opinião sobre algum tema de destaque, textos informativos sobre questões polêmicas atuais, resenhas de obras e, ainda, fomentar a produção de textos para o exercício do direito de petição e acesso às informações públicas. Os textos serão publicados no BLOG do PET e nas suas redes sociais e/ou direcionados aos órgãos públicos responsáveis por dar acesso à informação.

## **Criticando com o PET: A Arte que denuncia (Livros, Músicas e Charges)**

Criação de espaço de debate histórico e social através da produção literária, musical ou de desenho humorístico (charges) brasileira que dialogue com temáticas que denunciem a exclusão de grupos vulneráveis ou que envolvam questões de interesse social. A intenção é evidenciar a produção brasileira literária e artística através da música e do desenho humorístico e proporcionar o debate crítico sobre o cotidiano do brasileiro e o exercício de sua cidadania.

## **PET Memória e Pertencimento**

Atividade que integra o direito à cidade, à história e à memória coletiva na Cidade de Goiás, patrimônio histórico cultural. A intenção é compreender o direito à cidade como instrumento de defesa do bem urbano comum para uma vida digna, sustentável e inclusiva em oposição à mercantilização do território, do meio ambiente e das pessoas. Além disto, há também a necessidade de atuar para preservar o patrimônio histórico e cultural da Cidade de Goiás a fim de percebê-lo como espaço de convivência dos mais diversos grupos sociais. Assim, vários assuntos serão tratados de forma transversal, entre eles destacamos: monumentos de memória histórica e cultural, regras de tombamento, intervenções para acessibilidade e espaços públicos democráticos, dentre outros.



## ANEXO IV

### PONTUAÇÃO:

Pontuação das Etapas	Pontos
Prova escrita:	6,0 pts.
Entrevista:	3,0 pts.
Currículo:	1,0 pts.